



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 36-2023-L

DATA: 30 de novembro de 2023

PARECER FINAL 98/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
12 de dezembro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 36/2023, do Legislativo Municipal.

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.084, DE 07 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos assinada pelo Vereador Moacir Froehlich destaca que referido Projeto de Lei tem como escopo promover duas alterações pontuais na Lei Municipal nº 4.084, de 07 de julho de 2009, que declarou de Utilidade Pública Municipal o Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor (CAPA), de Marechal Cândido Rondon.

Ocorre que referida entidade teve seu estatuto alterado, tendo inclusive nova inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o que traz a necessidade de alterar a referida legislação municipal para manter os efeitos e benefícios da declaração de Utilidade Pública Municipal.

Ou seja, a Fundação Luterana de Diaconia, tendo o nome de fantasia CAPA – Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia, entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.358.174/0003-43, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1144, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon (PR), continua realizando o mesmo trabalho iniciado há vários anos.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, bem como o Parecer Jurídico favorável, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se, por UNANIMIDADE de votos, **FAVORÁVEIS** à matéria. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de dezembro 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro